

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE EXERCÍCIO DE 2014

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o artigo 113, inciso III, letra “b”, da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta-se na forma do abaixo disposta, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no exercício econômico e financeiro de 2014, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orcamentária anual nº 2.170 de 19 de dezembro de 2013, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em **R\$ 11.894.112,34** (Onze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos), visando a sua execução atinente as Ações de Serviços Públicos de Saúde. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 198, § 2º, III da Constituição Federal, e considerando a Lei Orcamentária, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde, é de **15%**, equivalente a **R\$ 1.784.116,85** (Um milhão setecentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) em relação à receita prevista.

APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Analizados os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2014, conforme demonstrado no Programa Autenticador de Dados – PAD, o montante de **R\$ 2.172.463,85** (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), o qual representa **18,75%** das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo desta forma o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000. A seguir demonstra-se a formação de valor mínimo a ser aplicado, a partir da receita arrecada:

Fonte	Arrecadado	Vinculado (15%)
IPTU	1.009.102,04	151.365,31
ISS	357.795,20	53.669,28
ITBI	173.979,07	26.096,86
ITR	8.192,42	1.228,86
IPVA	895.960,98	134.394,15
ICMS	3.166.731,53	475.009,73
IPI – EXPORT	56.941,88	8.541,28

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

IRRF	133.301,07	19.995,16
ICM – DESONER.	24.036,36	3.605,45
FPM	5.841.923,48	876.288,52
DÍVIDA ATIVA	99.493,22	14.923,98
MULTA E JUROS	55.630,60	8.344,59
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-234.573,72	-35.186,06
SUB-TOTAL	11.588.514,13	1.738.277,12
RENDIMENTOS APLICAÇÕES	2.203,67	330,55
TOTAL	11.590.717,80	1.738.607,67

RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício econômico e financeiro de 2014, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Fonte de recursos	Valor R\$
Transferência de Recursos pelo Estado	346.508,09
Transferência de Recursos pela União	603.950,77
Rendimentos de aplicação	16.417,80
Total	966.876,66

EXECUÇÃO

APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Especificação	Valor R\$
Total das receitas vinculadas realizadas	11.588.422,90
Valor mínimo a ser aplicado em ASPS (15%)	1.738.263,43
Valor aplicado em ASPS (Despesas computáveis)	2.172.463,85
Percentual aplicado em ASPS (%)	18,75

Fonte: PAD

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

Do total de despesas com saúde, o valor de R\$ 1.185.646,77 corresponde a despesas não computáveis na formação do índice constitucional de 15%, uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe o artigo 8º da Portaria MS nº 2.047 de 05 de novembro de 2002.

CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Verifica-se que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADTC.

Constata-se, também, que as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde foram realizadas.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Foram efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelo Fundo Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde referente aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Estão sendo realizadas audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei Federal nº 8.080/1990 e Decreto nº 1.651/1995, artigo 9º).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, em que considerado os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde foi de 18,75%, tendo sido atingido o mínimo estabelecido pela legislação.

PARECER

Foi verificado que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado às ações e serviços públicos em saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à saúde.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com ações e serviços públicos em saúde, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2014, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-

MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

CNPJ: 88.488.341/0001-07

Rua Julio de Castilhos, 609 – CEP 97220-000 – Fone (55) 3263-3700 - Faxinal do Soturno - RS

UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO – UCCI

orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo administrador, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstrados nos relatórios que compõe o processo de prestação de contas do exercício de 2014.

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município e Programa Autenticador de Dados – PAD enviado ao TCE-RS, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos em saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 1.738.263,43 (Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos computáveis com aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde, no valor de R\$ **2.172.463,85** (Dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de **18,75%** no exercício econômico e financeiro de 2014.

Desta forma, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal da Saúde, razão pela qual se emite **parecer pela regularidade** da gestão dos recursos vinculados a ações e serviços públicos em saúde.

É o relatório e parecer.

Município de Faxinal do Soturno, 24 de março de 2015.

Liandra Stochero Pilecco
Auditor Fiscal